

**PORTARIA Nº 1.252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, que teve por objeto a apuração de denúncias registradas na Secretaria Municipal de Saúde, vez que o despacho final acatou parcialmente a sugestão da Comissão Processante e aplicou a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor Felipe Rafael Fraga Lameira.

**Art. 2º** A suspensão foi convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos percebidos pelo servidor público no período acima mencionado, nos termos do parágrafo único do art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 42/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.



**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal



**Rafael Bispalez**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**